

REQUERIMENTO

(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Requer à Presidência da Câmara dos Deputados a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 945, de 2011.

Senhor Presidente,

Procedendo à análise do Projeto de Lei nº 945, de 2011, verifiquei que essa proposição trata de tema relativo à informática, matéria essa que se encontra entre as pertinentes à competência temática da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), a teor do disposto no art. 32, inciso XIV, alíneas *e*, *i* e *j*, do Regimento Interno, pelos seguintes motivos.

O Projeto de Lei nº 945, de 2011, “acrescenta dispositivos à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que “regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal”, para dispor sobre a informatização do processo administrativo”.

Nesse passo, trata de temas como conceituação de transmissão eletrônica, sítio oficial da Administração, assinatura digital; transmissão eletrônica de correspondência; hipóteses de juntada de documentos por meio eletrônico; realização de atos processuais por meio eletrônico, dentre outros atinentes a informática.

Como se vê, o projeto em tela trata especificamente de tema ao qual cabe a CCTCI se pronunciar quanto ao mérito, e não apenas a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, conforme consta do despacho de distribuição.

Cabe ressaltar que o Relator da matéria na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado ERIVELTON SANTANA apontou, em seu parecer, a necessidade de redistribuição da proposição em tela pela Presidência da Casa para a manifestação da CCTCI sobre o mérito da matéria, sob o enfoque de sua competência.

Pelas razões expendidas, requeiro a V. Exa., na qualidade de Relator do projeto de lei em comento na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a reconsideração do despacho inicial de distribuição, para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática venha a se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei nº 945, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR